

# RESOLUÇÃO N° 76/2010

(Publicada no Diário Oficial de 29 e 30/05/2010)

Alterada pela Resolução nº 94/13.

Ver Resolução nº 94/13, que alterar a titularidade dos benefícios para EBF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 07.097.921/0002-44 e IE nº 107.185.332NO, efeitos a partir de 01/07/2013 (Alteração procedida na Resolução nº 05/2004 - original do benefício).

**Retifica as Resoluções nºs 05/2004 e 51/2007, que habilitaram a EBF DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar as Resoluções nºs 05, de 05 de fevereiro de 2004 e 51, de 12 de dezembro de 2007, que habilitaram a empresa EBF do Nordeste Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando-as para alterar a titularidade do benefício para alterar a titularidade dos benefícios para EBF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 07.097.921/0002-44 e IE nº 107.185.332NO e, mantidas a Classe e o prazo final de concessão do benefício, incluir, a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, na Resolução nº 05/2004, no item “a”, inciso I do art. 1º as aquisições de resina de policarbonato e chapas de policarbonato, nos termos da alínea “a”, item 10, inciso XI, do art. 2º, do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.

**Nota:** A redação atual do art. 1º foi dada pela Resolução nº 94, de 28/06/13, DOE de 11/07/13, para alterar a titularidade dos benefícios para EBF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 07.097.921/0002-44 e IE nº 107.185.332NO efeitos a partir de 11/07/13.

### Redação original:

"Art. 1º Alterar as Resoluções nºs 05, de 05 de fevereiro de 2004 e 051, de 12 de dezembro de 2007, que habilitaram a empresa EBF do Nordeste Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando-as para alterar a titularidade do benefício para B.A. PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ nº 02.243.550/0003-29 e IE nº 64.041.594NO e, mantidas a Classe e o prazo final de concessão do benefício, incluir, a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, na Resolução nº 05/2004, no item a, inciso I do art. 1º as aquisições de resina de policarbonato e chapas de policarbonato, nos termos da alínea a, item 10, inciso XI, do art. 2º, do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização."

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de março de 2010.

36ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente